LEI MUNICIPAL Nº 2.998, DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências. "

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até o valor de R$ 1.338.634,35 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinados a reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2026 – Lei nº 2.987 de 19/12/2025), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	Nova FR-02	61.049,78	Venc. Vant. Fixas PC Fundamental Fundeb	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 300.0030	11.147,77	Eq. e Mat. Permanente FMS	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 300.0035	261.987,51	Eq. e Mat. Permanente FMS	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05	128.424,12	Eq. e Mat. Permanente FMS	Exercício 2026
02.03.03.12.361.0010.1.151	4.4.90.51.00	Nova FR-05	122.378,62	Obras e Instalações Fundamental 25%	Exercício 2026

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.1.151	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 220.000	91.729,64	Obras e Instalações Fundamental 25%	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.1.150	4.4.90.51.00	Nova FR-02	400.000,00	Obras e Instalações FMS	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.1.150	4.4.90.51.00	Nova FR-02	261.916,91	Obras e Instalações FMS	Exercício 2026

Valor Total dos Créditos Adicionais: R$ 1.338.634,35

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de até R$ 61.049,78 (sessenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), Recurso Estadual Fundeb destinado à criação de matrículas ETI;

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 11.147,77 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), Recurso Federal (aquisição de equipamentos c/c 7462 e 7463);

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 261.987,51 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), Recurso Federal (aquisição de equipamentos c/c 7746);

IV – SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 128.424,12 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), Recurso Federal (aquisição de equipamentos c/c 11164);

V – SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 122.378,62 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e

Barrinha/SP, 16 de abril de 2026.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha

sessenta e dois centavos), Recurso Federal Lei Aldir Blanc (Reforma Anfiteatro Municipal Jean Willian Silva);

VI – SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Recurso Estadual Transferência Voluntária;

VII – ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 353.646,55 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	121	91.729,64	M. Consumo Fundamental 25%	Exercício 2026
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	367	261.916,91	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2026

Valor total das anulações: R$ 353.646,55.

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2.982 de 17/12/2025 que aprovou o PPA 2026_2029 e a Lei nº 2.976 de 09/12/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 3º Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 16 de abril de 2026.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha